



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Registro de Preço para eventual e futura aquisição de produtos químicos para tratamento das piscinas e fontes do município de Olímpio Noronha.

Departamento de Obras

Departamento de Esporte

Departamento de Educação

Olímpio Noronha, 17 de julho de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

## **INTRODUÇÃO**

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de produtos químicos para tratamento das piscinas e fontes do município de Olímpio Noronha.**

### **1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. (inciso I do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso I do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023)

Com a fim da vigência do Processo nº60/2023, Pregão Presencial 60/2023, faz se necessário a abertura de um novo procedimento a fim de dar continuidade no tratamento da água dos ambientes aquáticos utilizados pela população, assim como, a fonte ornamental localizada na praça da matriz.

Considerando que a demanda é constante, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades da unidade demandante, bem como o objeto é de necessidade durante todo o ano.

A aquisição é de extrema necessidade de se prover a melhoria no tratamento de água, a fim de manter o tratamento e a higienização dos ambientes, a saber, piscinas e fontes do município de Olímpio Noronha/MG, atendendo as normas sanitárias vigentes da qualidade da água. Alcançando os objetivos de, manutenção dos ambientes limpos e salubres para uso da população, assim como a não proliferação de possíveis doenças que podem ou não ter sua origem primária na água.

### **2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação Pregão na forma eletrônica, conforme Art. 28 inciso I da Lei 14.133/2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- c) Deverá usar-se de Procedimento Auxiliar, Sistema de Registro de Preço conforme inciso IV Art. 78 da Lei 14.133/2021;
- d) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais;
- e) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, e demais regramentos legais;
- f) Deverá ser usado como critério de **menor preço por item**;
- g) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- h) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- i) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço, conforme indicados no termo de referência.
- j) A futura contrata deverá apresentar todas as Documentações referentes a:
- Habilitação: Fiscal, Social e Trabalhista
  - Habilitação Jurídica
  - Qualificação Econômico-financeira
  - Registros sanitários emitido pela autoridade competente.

### **3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	ALGICIDA CHOQUE - FRASCO DE 1 LITRO	276	FRASCO 1 LITRO
2	AREIA PARA FILTRO DE PISCINA SOCO COM 25 KG	50	SACO COM 25 KG
3	ASPIRADOR DE NYLON COM 16 RODAS DUPLAS	3	UN
4	BARRILHA LEVE - 2 KG	25	PACOTE COM 2 KG
5	BASTÃO DE ANODO - BASTÃO DE ANOTO	8	UN
6	CABO TELESCÓPICO DE ALUMINIO COM 6 METROS - COM ALÇA, PARA ASPIRADOR DE PISCINA.	3	UN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122

CNPJ: 18.188.276/0001-00

7	COLORO CONCENTRADA GLANULADO ATIVO 65% HTH BALDE COM 40 KG	14	BD COM 40 KG
8	DEGRAUS PARA ESCADA DE PISCINA EM AÇO INOX -	8	UN
9	ESFREGÃO DE NYLON COM 45 CM ADAPTÁVEL AO CABO TELESCÓPIO. -	3	UN
10	ESTOJO PARA MEDIÇÃO DE PH E CLORO, PARA PISCINAS	2	KIT
11	FLOCULANTE - FLOCULANTE AGLOMERA PARTÍCULAS DE SUJEIRAS E DECANTA FLOCOS PARA O FUNDO DA PISCINA DEIXANDO A ÁGUA CRISTALINA	162	FRASCO COM 1 LITRO
12	LIMPA BORDAS - 1LT	72	FRASCO COM 1 LITRO
13	MANGUEIRA - DE 1 E 1/2 " SILICONADA COM ASPIRAL NA COR AZUL	50	MT
14	PENEIRA PARA PISCINA - PENEIRA PARA PISCINA, ARMAÇÃO METÁLICA PARA TIRAR SUJEIRA DA SUPERFÍCIE E DO FUNDO DA PISCINA.	3	UN
15	PONTEIRA 1 E 1/2 ADAPTADORA GIRATÓRIA - DE PLÁSTICO PARA MANGUEIRA SILICONADA PARA O ASPIRADOR	6	UN

#### 4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A pesquisa de preço foi realizada utilizando os parâmetros previstos nos Incisos I ao V do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023, sendo assim buscou-se efetuar consulta junto ao **BANCO DE PREÇO do Ministério da Economia, BANCO DE PREÇOS do TCEMG e contato com fornecedores** que margeiam essa municipalidade. Para o processo deverá ser utilizado o critério de menor preço por item. Para o cálculo do valor médio utilizou-se da média obtida.

#### 5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Os valores estimados encontram-se pormenorizados apresentados abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid.	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	ALGICIDA CHOQUE - FRASCO DE 1 LITRO	276	Frasco 1 litro	R\$ 25,90	R\$ 7.148,00
2	AREIA PARA FILTRO DE PISCINA SOCO COM 25 KG	50	Saco com 25 KG	R\$ 42,78	R\$ 2.139,00
3	ASPIRADOR DE NYLON COM 16 RODAS DUPLAS	3	UN	R\$ 400,58	R\$ 1.201,74
4	BARRILHA LEVE - 2 KG	25	Pacote com 2 kg	R\$ 25,70	R\$ 642,50
5	BASTÃO DE ANODO - BASTÃO DE ANOTO	8	UN	R\$ 219,75	R\$ 1.758,00
6	CABO TELESCÓPICO DE ALUMINIO COM 6 METROS - COM ALÇA, PARA ASPIRADOR DE PISCINA.	3	UN	R\$ 109,69	R\$ 329,07
7	COLORO CONCENTRADA GLANULADO ATIVO 65% HTH BALDE COM 40 KG	14	BD com 40 KG	R\$ 495,23	R\$ 6.933,22



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

8	DEGRAUS PARA ESCADA DE PISCINA EM AÇO INOX -	8	UN	R\$ 64,43	R\$ 515,44
9	ESFREGÃO DE NYLON COM 45 CM ADAPTÁVEL AO CABO TELECÓPIO. -	3	UN	R\$ 39,32	R\$ 118,26
10	ESTOJO PARA MEDIÇÃO DE PH E CLORO, PARA PISCINAS	2	Kit	R\$ 51,11	R\$ 102,22
11	FLOCULANTE - FLOCULANTE AGLOMERA PARTÍCULAS DE SUJEIRAS E DECANTA FLOCOS PARA O FUNDO DA PISCINA DEIXANDO A ÁGUA CRISTALINA	162	Frasco com 1 litro	R\$ 20,57	R\$ 3.332,34
12	LIMPA BORDAS - 1LT	72	Frasco com 1 litro	R\$ 18,12	R\$ 1.304,64
13	MANGUEIRA - DE 1 E 1/2 " SILICONADA COM ASPIRAL NA COR AZUL	50	MT	R\$ 14,00	R\$ 700,00
14	PENEIRA PARA PISCINA - PENEIRA PARA PISCINA, ARMAÇÃO METÁLICA PARA TIRAR SUJEIRA DA SUPERFÍCIE E DO FUNDO DA PISCINA.	3	UN	R\$ 38,15	R\$ 114,45
15	PONTEIRA 1 E 1/2 ADAPTADORA GIRATÓRIA - DE PLÁSTICO PARA MANGUEIRA SILICONADA PARA O ASPIRADOR	6	UN	R\$ 8,76	R\$ 52,56

O valor estimado da contratação é de **R\$ 26.391,84 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

#### **6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IV do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades da unidade demandante, bem como o objeto é necessário durante todo o ano, e visando a otimização dos procedimentos de contratação futuros para o objeto, deverá ser formalizado Ata de Registro de Preço de fornecimento, com vigência de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado.

A contratação se dará de acordo com a necessidade da unidade demandante, através de setor de compras, que emitirão ordens de fornecimento conforme demanda, e as entregas serão realizadas diretamente no local indicado. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, já que o objeto da contratação não é com cessão de mão de obra e não há complexidade na presente licitação e a entrega do material será em conformidade com a demanda da autarquia, não comprometendo o cumprimento das obrigações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

## **7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Vejamos o que o diz o inciso V, do parágrafo 40 da Lei Federal 14.133/21:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - Atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

**b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; (grifo nosso)**

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Podemos observar que o legislador impõe condições para realização do parcelamento, sendo a mesma **viabilidade técnica e vantagem econômica**. Logo, como a futura contratação trata-se de compra de mercadorias diversas **o parcelamento** em itens trará aumento da competitividade gerando a economicidade e vantajosidade esperada.

A aquisição será conforme demanda do departamento requisitante.

## **8- RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação, e as aquisição a ser realizada, sendo o mesmo entregue por empresa(s) especializada, espera-se atender com eficiência a demanda advinda por parte dos Departamentos requisitantes.

- Fornecimento de materiais diversos para a manutenção das piscinas com padrões de qualidade;
- Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução o do contrato/ata;
- Exigir da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização o e otimização o do uso dos recursos, bem como para a redução o dos impactos ambientais.

## **9- PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

**Fundamentação:** providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra necessidade de tomada de providencias de adequação para a solução a ser contratada.

## **10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução a ser contratada.

## **11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada. Porém, como se trata de aquisição de produtos químicos, mesmo que sejam destinados ao tratamento de água, e necessário atentar para o devido descartes das embalagens vazias.

## **12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**Fundamentação:** demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.

3.3.90.30.00.1.05.01.12.361.9005.2.0023 – **Ficha: 160 Fonte: 1500/1001**

3.3.90.30.00.1.06.01.15.452.9002.2.0029 – **Ficha: 170 Fonte: 1500**

3.3.90.30.00.1.07.03.27.812.9009.2.0028 – **Ficha: 184 Fonte: 1500**

### **13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, além de que, está em cumprimento todos os requisitos previstos na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 17 de julho de 2024.

---

Paloma Lopes Silva  
Departamento de Esporte

---

Renata Nicácio de Oliveira  
Departamento de Educação

---

Cleiton Eduardo de Almeida Penha  
Departamento de Obras